



Campinas, 09 de setembro de 2021.

COMUNICADO DGA/Diretoria 09/2021

Ref.: Despacho de Processo para Arquivo (Encerramento ou Provisório)

Segue orientação do SIARQ sobre a necessidade de despachos nos processos digitais:

Prezados usuários,

Temos notado que usuários estão utilizando o campo providência, no momento do encaminhamento de processos digitais, para registrar o despacho à unidade destinatária. A instrução ou orientação que uma área deve comunicar à unidade destinatária deve ser inserida como documento dentro do processo como DESPACHO e ser devidamente assinada.

O campo "Providência" no encaminhamento é meramente informativo e serve para auxiliar a unidade destinatária na distribuição de tarefas.

Os despachos fazem parte da constituição documental de um processo/dossiê e não podem ser substituídos pela informação na providência. São documentos que devem ser registrados (caso a área faça controle de numeração de seus despachos) ou capturados (caso não haja controle numérico sequencial) diretamente dentro do protocolo e assinados eletronicamente pelo usuário responsável. Processos digitais devem ser formalizados e instruídos adequadamente e a inserção dos despachos contribui para que isso continue sendo realizado.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,
Equipe AC/SIARQ

Assim, solicitamos que todo processo/dossiê enviado a DSC/CDOC - código 01.12.16.03.00.00.00-233 para arquivo (provisório ou para encerramento) contenha o despacho devidamente assinado.

Danilo Jorge Zanetti
Assessoria Administrativa
DGA/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **DANILO JORGE ZANETTI, ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2021, às 15:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3D940681 C74B4B02 BD3DB0CF 9A9450C9

